LEI MUNICIPAL Nº 2614

Autoriza a doaçpø de 10 metros cúbicos de pedra britada à Comunidade Católica de Linha Vitória.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar à Comunidade Católica de Linha Vitória, Distrito de Almirante Tamandaré, 10 metros cúbicos de pedra britada, para término das obras de construçpϕ da Igreja daquela localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÛ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE MARÇO DE 1974.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer